

PORTARIA Nº 15.123, DE 06/06/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS
DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do Servidor abaixo descrito, concedida através da Portaria nº 15.035/2018, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Patrik Luiz Peixoto Dumer	26628	15/05/18 a 13/06/18	2017/2018	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/05/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal